****

Centro Universitário de Brasília - CEUB

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS

Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

**ÍCARO EGUIA GARCIA**

**Descolonizando o mito de Westfália:**

*Uma articulação entre o saber pós-colonial e as Relações Internacionais.*

**Brasília**

**2022**

**ÍCARO EGUIA GARCIA**

**Descolonizando o mito de Westfália:**

*Uma articulação entre o saber pós-colonial e as Relações Internacionais.*

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Luciano Muñoz

**Brasília**

**2022**

**ÍCARO EGUIA GARCIA**

**Descolonizando o mito de Westfália:**

*Uma articulação entre o saber pós-colonial e as Relações Internacionais.*

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Luciano Muñoz

**Brasília, 10 de Novembro de 2022**

**BANCA AVALIADORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Professor(a) Orientador(a)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Professor(a) Avaliador(a)**

**Abstrato**

Este artigo busca trabalhar entre as fronteiras dos estudos pós-coloniais e os marcos científicos das Relações Internacionais. Para isso articula uma relação entre o mito Westfaliano com conceitos do campo Pós-Colonial. Na primeira e segunda seção ocorre a contextualização tanto dos estudos pós-coloniais quanto do mito Westfaliano, criando um diálogo entre as relações coloniais e a literatura especializada do campo das Relações Internacionais. A crítica às matrizes coloniais e eurocêntricas que marcam a narrativa de formação da sociedade internacional é o foco do artigo. Para relativizar a perspectiva oficial de formação do sistema internacional se faz indispensável argumentar sobre a crença de que o continente europeu elaborou a sociedade internacional sem a influência de outras sociedades não ocidentais.

Palavras-chave: Pós-colonialismo, Paz de Westfália, Periodização, Colonialidade do Poder, Sociedade Internacional.

***Abstract***

This article seeks to work between the boundaries of post-colonial studies and the scientific frameworks of International Relations. For this, it articulates a relationship between the Westphalian myth and the birth of the Modern International Society with concepts from the Post-Colonial field. In the first and second sections the fundamental contextualization of both post-colonial studies and the Westphalian myth, creating a dialogue between colonial relations and the specialized literature in the field of International Relations. The critique of colonial and Eurocentric matrices that mark the narrative of the formation of international society is the focus of the article. To relativize the official perspective of the formation of the international system, it is essential to argue about the belief that the European continent created the international society without the influence of other non-Western societies.

Key words: Post-colonialism, Westphalian Peace, Periodization, Coloniality of Power, International Society.

**Introdução**

O objetivo deste texto não é esgotar ou dar uma resposta final sobre a narrativa Westfaliana, este provavelmente é um dos assuntos mais debatidos por Teóricos das RI e outros campos acadêmicos com um detalhamento histórico muito rico. Tampouco cabe aqui falar de forma abrangente e total sobre os conceitos e problemas conceituais que serão abordados pelo artigo (eurocentrismo, periodização, colonialidade, narrativas alternativas). As contribuições dos autores que serão utilizados perpassam muitas áreas do conhecimento social tendo fortes semelhanças uma vez que são os principais autores do pensamento decolonial, e escrevem de um ponto de vista não ocidental e não hegemônico.

A proposta deste artigo é abordar um tema bastante clássico dentro das Relações Internacionais, a Paz de Westfália, marco reconhecido como mito fundador do sistema internacional dentro do campo. Porém abordar a concepção de Sistema Internacional, História e Modernidade de uma forma muito peculiar, diferente daqueles dos estudiosos *mainstream.*

O objetivo deste estudo se limita a lançar uma reinterpretação sobre o mito de Westfália e como as ideias de autores da corrente modernidade/colonialidade podem ser interessantes para repensar a formação do sistema internacional moderno. Não cabe ao presente artigo propor outra periodização ou apontar como equívoco todos acadêmicos que seguem com esta data para o estudo da formação do estado moderno e da sociedade internacional. O artigo busca apenas relativizar o marco de 1648 fazendo a relação com 1492

No mais para alcançar os objetivos do artigo ele será dividido em três secções. A primeira irá abordar o marco teórico adotado e uma pequena contextualização do cânone pós colonial e dos autores em questão. A segunda seção vai falar sobre A Paz de Westfália propriamente, por que ela é um marco tanto para as Relações Internacionais quanto para o Direito Internacional além de contextualizar o tratado. Serão apresentadas as razões de sua relevância até a contemporaneidade junto com algumas inconsistências apontadas por outros autores. E na terceira seção é onde o problema de pesquisa será propriamente abordado, pois nesta seção os argumentos de Kayaoglu e Aníbal Quijano serão articulados para criar uma seção que desafia o determinismo dentro das RI. Sendo assim a tese de que o sistema internacional foi criado e gestado a partir da experiência Westfaliana ganha outras narrativas. Na narrativa tradicional das Relações Internacionais a expansão do sistema internacional ocorre de forma completamente passiva por parte de outros atores não europeus. Sendo assim o mundo foi passivamente inserido dentro deste ‘‘moderno sistema de estados’’. As pesquisas de Quijano e Kayaoglu vem para argumentar contra este entendimento.

**1 . As bases conceituais do pensamento pós-colonial**

***1.1 O que é o Pós Colonialismo?***

É importante introduzir o pós-colonialismo para fazer um debate fundamentado sobre os autores que com ele se identificam. Os estudos pós-coloniais não constituem uma matriz teórica única e tampouco se restringem a algum campo acadêmico fechado. Suas reflexões perpassam campos como: Filosofia Política, Economia, Literatura, Sociologia e Direito. Trata-se de uma variedade de contribuições de autores que mesmo com orientações diferentes apresentam características compartilhadas e autores cânone na sua matriz, como os estudos subalternos e decoloniais.

Os estudos pós-coloniais se localizam junto a outras teorias recentes que desembarcaram no campo das Relações Internacionais a partir dos anos 1980 e 1990. Estas teorias foram de forma geral nomeadas teorias pós-positivistas e ocorreram após o debate neo-neo nas relações internacionais. Se entendem como teorias pós-positivistas o Feminismo, Pós-Modernismo, Pós-Secularismo, Pós-Estruturalismo e o Pós-Colonialismo. São teorias que buscam superar o positivismo tão intrínseco das Relações Internacionais, e dar um novo olhar para um mundo em transformação pós Guerra Fria.

Não é difícil reconhecer a relação próxima entre os estudos pós-coloniais com pelo menos três correntes do pensamento ou escolas contemporâneas . A primeira corrente seria o Pós-Estruturalismo, e particularmente os métodos epistemológicos desenvolvidos por Michel Foucault e Jacques Derrida, com os quais os estudos pós-coloniais aprenderam a reconhecer o caráter discursivo do social (COSTA, P. 118. 2005).

A segunda corrente é o pós-modernismo, no entanto varia muito a proximidade desta corrente dependendo da abordagem que se tome. Recusa-se, contudo, o pós-modernismo como programa teórico e político, visto que, para o pós-colonialismo, a transformação social e o combate à opressão devem ocupar lugar central na agenda de investigação (APPIAH, 1992; GILROY, 1993 *apud* COSTA, P. 118. 2005).

Por último cabe a relação entre os estudos pós-coloniais com os estudos culturais britânicos, particularmente com o autor Jamaicano Stuart Hall e as pesquisas desenvolvidas no Birmingham University 's Centre for Contemporary Studies. Desde que Hall deslocou sua atenção de questões ligadas a classe e marxismo para temas como: racismo, etnicidade, gênero, identidades culturais, se observam fortes convergências entre os estudos culturais britânicos e estudos pós-coloniais. Talvez seja razoável dizer que a distinção entre estudos culturais, na versão britânica, e estudos pós-coloniais seja apenas cronológica (COSTA, P. 118. 2005).

Existem duas principais acepções para o termo pós-colonialismo. A primeira se refere ao período histórico posterior aos processos de descolonização do chamado “terceiro mundo”, a partir da metade do século XX. Temporalmente, tal ideia refere-se, portanto, à independência, libertação e emancipação das sociedades exploradas pelo imperialismo e neocolonialismo – especialmente nos continentes asiático e africano (BALLESTRIN, 2013). A segunda acepção para o pós-colonialismo refere-se à contribuição teórica iniciada por autores qualificados como intelectuais da diáspora negra ou migratória – imigrantes oriundos de países pobres que vivem na Europa Ocidental e na América do Norte. A perspectiva pós-colonial teve, primeiro na crítica literária, sobretudo na Inglaterra e nos Estados Unidos, a partir dos anos de 1980, suas áreas pioneiras de difusão (COSTA, 2005).

De acordo com Ballestrin, Costa em seu artigo ''*Desprovincializando a Sociologia, a contribuição pós-colonial’’* ao apresentar a corrente apagou duas noções importantes para o entendimento da escola.

A primeira seria a possibilidade de encontrar pensadorespós-coloniais antes mesmo da institucionalização da escola como corrente de pensamento. Não foi na década de 1980 que nasceu o pós-colonialismo. Existe um consenso entre acadêmicos de que sua origem remonta a década de 1950 com Aimé Césaire em o “Discurso sobre o Colonialismo”, a 1957 com Albert Memmi em o “Retrato do Colonizado precedido de retrato do colonizador” e a 1961 com Frantz Fanon a partir de “Os condenados da terra” (CUNHA; NERY; DIAS, P. 3. 2020).

Outra premissa fundamental para um entendimento bom do pós-colonialismo é entender que este trabalha com a identificação de uma relação antagônica por excelência: a relação do colonizado frente ao colonizador.

Dentro do campo existem autores que não gostam muito de trabalhar com estruturas de pensamento binárias como Memmi ,Said, Spivak e Bhabha, por outro lado existem autores que trabalham especificamente a relação de dominação como a “diferença colonial” identificada por Mignolo (BALLESTRIN, 2013).

***1.2 Os Subalternos e os Decoloniais***

O cânone pós-colonial abrange debates como: O colonialismo como formador de subjetividade, a modernidade como continuação do colonialismo, a busca por respostas na cultura local e popular para superação de paradigmas eurocêntricos dominantes, a busca por uma historiografia do Sul Global, o debate acerca do centro e periferia na produção do conhecimento, o movimento de provincializar a europa, entre outros.

Os pós-colonialistas dão muito enfoque às interações sociais, discursos e a linguagem utilizada para formar imaginários e representações. São autores que reconhecem que dentro da modernidade existe uma rede de significados as quais são marcadas por essencialismos e binarismos profundamente enraizados nas ciências sociais.

Ocorre nos anos 1980 a consolidação do pensamento pós-colonial como um lugar de enunciação acadêmica, reconhecendo seu conhecimento vinculado ao desconstrutivismo francês e também ao marxismo, particularmente a vertente de Antonio Gramsci. Surgem nos anos 1980 e 1990 dois grupos que se inspiraram na abordagem e buscaram construir epistemologias próprias mais conectadas com as suas realidades, se afastando da agência europeia.

Estes grupos são o Grupo de Estudos Subalternos Sul Asiáticos e o grupo Modernidade/Colonialidade. O grupo dos estudos subalternos surgiu com o intuito de lançar um novo olhar sobre a experiência Indiana após 89 anos de domínio Britânico sob seu território, e as tentativas pós dominação Britânica de criar uma imagem nacionalista de uma India moderna e civilizada afastada de seus sabereres originários/primitivos.

Já o grupo Modernidade/Colonialidade foi amplamente influenciado pelos estudos subalternos. Antes de sua criação existiu o grupo chamado Grupo Latino Americano de Estudos Subalternos, em referência aos estudos Indianos. O Grupo Latino Americano de Estudos Subalternos se dedicava ao estudo do subalterno na América Latina, no entanto por divergências intelectuais acerca de como operar essa ruptura com os autores europeus o grupo se dissolveu em 1998, ano em que se iniciam os primeiros encontros para a formação do grupo Modernidade/Colonialidade. O grupo Modernidade/Colonialidade se originou de forma paulatina com uma sequência de simpósios que ocorreram com a participação de autores de diversas nacionalidades e formações distintas, porém sempre pensando na inserção da América Latina dentro do debate pós-colonial.

***1.3 Autores dos Estudos Subalternos Sul Asiáticos***

Nos anos 1980 os ‘‘*subaltern studies’’* se tornaram conhecidos fora da Índia, especialmente os autores Dipesh Chakrabarty e Gayatri Spivak. Spivak apresentou o trabalho do grupo ao público estadunidense, sendo ela uma das mais importantes tradutoras do pós-estruturalista francês Jacques Derrida. Em 1985 Spivak pública a obra que juntamente com outras citadas neste artigo se tornaria um cânone do pós-colonialismo ‘‘pode o subalterno falar?’’ (BALLESTRIN, 2013, P. 94).

Nesse artigo, a autora faz uma profunda crítica aos intelectuais ocidentais Deleuze e Foucault a despeito de sua filiação pós-estruturalista e desconstrucionista. E uma autocrítica aos estudos subalternos, através da reflexão sobre a prática discursiva do intelectual pós-colonial (BALLESTRIN, 2013 P. 94).

Os estudos subalternos buscam particularmente privilegiar a figura do subalterno, referindo-se a grupos marginalizados; grupos esses que não possuem voz ou representatividade. Cabe dizer que se trata de um atributo geral relacionado à subordinação da sociedade, em termos de classe, casta, idade, gênero e trabalho (CUNHA; NERY; DIAS, 2020, P. 3). O termo subalterno não é uma palavra substitutiva para oprimido, ela representa aqueles que não encontram seu espaço num contexto globalizante, capitalista, totalitário e excludente, pois o subalterno é sempre aquele que não pode falar, pois se fala já não o é. A subalternidade é uma condição de silêncio.

A interpretação de Spivak da teoria pós-colonial busca aliar o marxismo gramsciano ao pós-estruturalismo de Derrida ao feminismo (BARBOSA, 2010. P. 68). Não há dúvida que, na perspectiva feminista Spivak teve um papel na construção de uma crítica pós-colonial de genero, algo ainda pouco difundido nos trabalhos originas dos estudos subalternos. No entanto, na sua tentativa de aliar Gramsci ao pós-estruturalismo de Derrida, sua predileção acabou indo para o lado pós-estruturalista, algo que pode ser notado em suas obras *Pode o subalterno falar?* e *Estudos Subalternos: desconstruindo a historiografia* (1986). Esta mudança política e teórica do marxismo para o pós-estruturalismo na episteme pós-colonial indiana é duramente criticada por muitos autores próximos do grupo dos subalternos. Spivak, no entanto, tem se consagrado especialmente nas universidades europeias e norte-americanas, defendendo que o pós-colonialismo é um movimento de crítica textual desconstrucionista, voltada ao estudo das obras colonialistas. Existem contudo pensadores que defendem o pós-colonialismo como um movimento político mais amplo voltado à práxis, ou seja, a prática e a luta radical contra o colonialismo na modernidade.

***1.4 Autores do grupo Modernidade/Colonialidade***

Com uma proposta local em relação a América Latina, e seu papel fundamental na composição da modernidade, a vertente modernidade/colonialidade é marcada por operar uma ruptura profunda em relação às teorias advindas do continente europeu e propor algo mais radical no sentido de criar um horizonte de práxis, resistência política e intelectual em relação aos centros de conhecimentos do norte.

O coletivo Modernidade/Colonialidade foi sendo paulatinamente estruturado por vários seminários, diálogos paralelos e publicações. Ainda no ano de 1998, um importante encontro apoiado pela Universidad Central de Venezuela, reuniu pela primeira vez Edgardo Lander, Arturo Escobar, Walter Mignolo, Enrique Dussel, Aníbal Quijano e Fernando Coronil (BALLESTRIN, 2013. P 97).

Estes autores se agruparam com o objetivo de debater a herança colonial na América Latina a partir do conceito de sistema-mundo de Wallerstein. Posteriormente, nos anos 2000 foram ocorrendo vários encontros oficiais, sediados em universidades de toda América Latina, aumentando consideravelmente o número de intelectuais dispostos a integrar o projeto Modernidade/Colonialidade. Muitos desses integrantes já haviam desenvolvido, desde os anos 1970, linhas de pensamento próprias, como é o caso de Dussel e a Filosofia da Libertação, Quijano e a Teoria da Dependência, e Wallerstein e a Teoria do Sistema-Mundo (BALLESTRIN, 2013. P. 98).

Para os autores do giro decolonial, o componente racial foi um fator central na compreensão do colonialismo. Segundo o conceito ‘‘Colonialidade do Poder’’ de Quijano a América é a primeira identidadeque surge na modernidade. Segundo Quijano houve dois processos que foram fundamentais para a codificação deste novo padrão de poder mundial estabelecido após as novas configurações mundiais de espaço/tempo.

Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na idéia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, consequentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde do mundo.

Por outro lado, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial. (QUIJANO, 2005. P. 117). Nesta perspectiva a ideia de raça emergiu como forma de outorgar legitimidade ao processo de dominação imposto pela conquista.

Com a expansão do colonialismo europeu para o resto do mundo ocorre também a expansão da ideia de raça e a naturalização dessas relações coloniais entre povos europeus e não-europeus. Esta estrutura foi tão poderosa e penetrou tão profundamente nos povos colonizadores e colonizados que se mostrou o instrumento de dominação social universal mais eficaz e durável, se atrelando a um dispositivo de dominação mais antigo, o de gênero.

Os povos dominados pelo capitalismo colonial/moderno foram colocados numa posição natural de inferioridade junto com seus traços fenotípicos, suas representações culturais. A raça tornou-se o modo básico de classificação da população mundial em níveis hierárquicos (QUIJANO, 2005. P 118).

A partir deste conceito desenvolvido por Quijano entende-se que mesmo após o colonialismo os povos que foram colonizados experimentam uma rede de relações conectadas de dominação (raça, classe, gênero, conhecimento). Relações estruturadas pelos padrões de poder coloniais eurocêntricos. (SELIS, 2018. P. 183). O fundamental para o grupo modernidade/colonialidade é estudar a experiência colonial da América Latina como parte central do projeto de modernidade europeu. Em síntese o grupo de estudos do giro decolonial se entende como um programa de pesquisa e tem como objetivo construir ‘‘um pensamento outro’’ e não propriamente criar um ‘‘novo paradigma’’. Algo semelhante a uma colcha na qual se costuram perspectivas distintas intelectual e geopoliticamente — porém unidas pelo desafio de abordar os dilemas epistemológicos através da diferença colonial (SELIS, 2018. P 185).

**2. Uma reflexão sobre o mito de Westfália, a origem do Estado Moderno e o Sistema Internacional.**

***2.1 A Paz de Westfália***

No campo das Relações Internacionais se estabeleceu como mito fundador do ‘‘sistema internacional moderno’’ um conjunto de dois tratados assinados no ano de 1648 com o objetivo de dar fim a Guerra dos Trinta Anos. Estes tratados são conhecidos como ‘‘A Paz de Westfália’’.

Ambos tratados tiveram o Sacro Império Romano como parte assinante, o tratado de Osnabruck que foi concluído com o reino da Suécia (Protestante) e o Tratado de Munster que foi firmado com a França (Católica). Foi através destes dois instrumentos legais que se negociou o fim do reconhecido primeiro conflito europeu de grandes proporções, envolvendo a maioria das potências do continente europeu na época. Porém estes acordos acabam nos séculos seguintes ganhando toda uma natureza simbólica de acordo com a narrativa westfaliana.

Como consequência das narrativas evocadas principalmente no século XIX, o marco de Westfália é interpretado como o surgimento do Estado Moderno na Europa e por consequência do Sistema Internacional Estatal Contemporâneo. O que se pretende com esta seção é abordar a inconsistência de discursos hegemônicos que vem nestes tratados a cristalização da ideia de soberania.

Ao contrário do que se reproduz acerca do marco de Westfália, estes tratados não apresentam cláusulas substancialmente novas em relação aos acordos bilaterais interdinásticos do período. Os acordos de Westfália buscavam acomodar as disputas territoriais e religiosas que ocorriam no seio da Europa, em nenhum momento existe a menção à palavra soberania. Esta multiplicidade de elementos concorre para que Stephen Krasner reconheça ser mais fácil ver os acordos de Paz como uma nova constituição para o Sacro Império Romano, do que os ver como se fossem o ponto inaugural do que viria a se chamar de sistema westfaliano.

***2.2 O Contexto Histórico***

A guerra se iniciou com a escalada de tensão entre o Sacro Império Romano-Germanico e as cidades-estado luteranas e calvinistas localizadas no norte da atual Alemanha que se opunham ao seu controle. Este conflito contou com a participação de outras potências católicas controladas pelos Habsburgo, como Espanha e Áustria, e alguns territórios protestantes da Escandinávia e a França que mesmo sendo católica temia a hegemonia dos Habsburgo na Europa e apoiou os territórios protestantes no conflito (JESUS, 2010 P. 221).

Ao longo do tempo surgiram algumas sistematizações mais mainstream que outras para estudar a guerra dos trinta anos, uma vez que é um conflito que envolve uma ampla gama de atores. A Cronologia da Guerra é geralmente estudada por fases sucessivas, cada qual começando com a entrada de uma potência no conflito.

Na primeira fase o conflito se originou na região da Boêmia no Sacro Império (1618-1620), o conflito se restringiu às forças do imperador e os revoltosos contra o império dos Habsburgo. Na segunda fase, a Paladina (1640-1624) o conflito ainda está restrito ao império, no entanto ganha proporções geográficas maiores e conta com a entrada de forças externas no conflito, principalmente da Espanha território pertencente a casa dos Habsburgo. As fases seguintes representam a intervenção direta de potências estrangeiras, amplificando o alcance do conflito e o seu potencial destrutivo, seriam as fases Dinamarquesa (1625-1629), a Sueca (1630-1634) e a Francesa (1635-1648).

Este sistema de periodização produz uma clareza e auxilia na didática para explicar o conflito, porém submerge questões políticas e religiosas fundamentais para entender as interações estatais em jogo durante o conflito.

Outra forma comum de ensinar a Guerra dos Trinta anos é pelo contraste de forças universalistas, isto é, atores que defendiam a autoridade do universal do papa e do imperador Habsburgo nos territórios católicos como Sacro Império e Espanha. E por outro lado as forças particularistas ou protestantes que lutavam pela sua autonomia e autodeterminação como alguns Reinos do Sacro Império a Dinamarca, Países Baixos, Suécia e a França que mesmo sendo católica temia a hegemonia dos Habsburgo.

Para Osiander um historiador que escreve sobre a narrativa perpetrada por westfália de um ponto de vista crítico o problema das narrativas fácilmente construídas pelos estudiosos sobre a paz de westfália está na sua reprodução acrítica e a falta de compromisso com submeter este conhecimento já produzido a prova, falseabilidade. Existe na academia o ímpeto de conferir o mito de westfália a visão triunfalista do Estado perante o universalismo obscurantista do medievo e, mais ainda, o papel efetivamente desempenhado pelos Tratados de Vestfália, para a consolidação do direito internacional em sua feição moderna e para a própria construção da ordem "Westfaliana" de estados.

***2.3 A Narrativa Westfaliana e Afirmação da Soberania dos Estados***

De acordo com os estudos mais conservadores, os acordos de paz de 1648 são o marco pelo qual ocorre a transição do sistema medieval de governança na Europa para o sistema moderno de estados soberanos. Este seria o ponto que marca o nascimento do Estado nacional soberano e simultaneamente o sistema político internacional. Pela narrativa tradicional das Relações Internacionais e do Direito Internacional é dentro destes documentos que se encontram as fundações de um sistema baseado na territorialidade, soberania e laicidade dos estados.

Tomando esta leitura podemos inferir que a forma como se estuda o surgimento dos estados e do sistema internacional possui um caráter altamente enviesado por narrativas eurocêntricas. Westfalia reproduz uma realidade narrativa em que dois tratados de paz inter dinásticos acordado entre França e Suécia com o Sacro-Império buscando acomodar disputas territoriais e religiosas existentes no seio do sistema feudal foi responsável por arquitetar todo um sistema de interações laicas e baseadas em consenso jurídico.

Mencionamos aqui uma releitura histórica que tem funções políticas de estabelecer na europa uma narrativa fechada e centralizada para a ascensão do sistema internacional e descartar as experiências coloniais como parte fundamental da formação do sistema político-econômico dos séculos seguintes. Como veremos mais à frente existem formas alternativas de se estudar a expansão do sistema internacional sem passar necessariamente por Westfália e deslocar do centro o passado colonial de grande parte das potências que estavam envolvidas em Westfália.

Nas ciências das Relações Internacionais por exemplo a Paz de Westfália foi utilizada em obras clássicas da disciplina, como (The Peace of Westphalia, 1648-1948, de Leo Gross, e The Problem of Sovereignty Reconsidered, de Hans J. Morgenthau), ambos datados de 1948. Ambos autores acabam por reconhecer os Tratados de Paz de Westfália como uma pedra angular para consolidar o moderno sistema de estados (MAGNO, 2017. P 368).

A primeira obra aborda os Tratados de Vestfália como pioneira dentre outras iniciativas de se estabelecer algo que que se assemelha a uma ‘‘unidade mundial constituída sobre a atuação de Estados no exercício de uma soberania irrestrita sobre determinados territórios e desprovidos de sujeição a qualquer autoridade terrena”. (GROSS, Leo. p 20. 1948). A segunda obra apresenta o exercício da soberania como poder supremo por ocasião da celebração daqueles tratados, representando um fato político incontestável. Segundo a leitura de Morgenthau, os tratados de Vestfália representaram a vitória dos príncipes territoriais sobre a autoridade universal do Imperador e do Papa (JESUS, 2010. p. 222).

Cada uma destas obras se inserem dentro do arcabouço das duas principais correntes teóricas das Relações Internacionais, o Liberalismo e o Realismo. Portanto, mesmo em correntes científicas antagônicas foi perpetuada a imagem que desde momento foram lançadas as bases para o desaparecimento das instituições pré-modernas de autoridade política, a consolidação do estado territorial e a laicização do poder político.

Segundo autores críticos à narrativa Westfaliana, esta não operou uma ruptura profunda em relação às unidades constitutivas do Sacro Império e com as prerrogativas do imperador que em 1648 eram semelhantes às de 1618. As instituições do Sacro Império continuaram existindo e sendo utilizadas por pequenos estados como forma de fazer o equilíbrio de poder com estados maiores (JESUS, 2010. P. 223). Neste sentido Westfália não representou uma mudança tão profunda com a ordem política anterior, pois refletiu muito mais os interesses de curto prazo dos poderes vitoriosos da Guerra dos Trinta Anos em vez de uma ampla conceituação das formas como o sistema internacional deveria ser ordenado (OSIANDER, 2001, p.260-268;).

Defendemos nesta sessão que o modelo Westfaliano não guarda conexão com os acordos de paz realizados em 1648, mas são fruto de ideologia da soberania construída ao longo do séculos XIX. Trata-se de um modelo normativo construído a partir da ideia de que o nascimento do sistema de estados remonta à Vestfália. O modelo westfaliano veicula uma ideia-força que atua como um mecanismo orgânico (mito etiológico) dotado de uma força social tremenda no seio da consciência compartilhada pela comunidade internacional (MAGNO, 2017. P 372). Desta forma, por mais que se desconstrua as evidências empíricas sobre as quais se assentam suas premissas, mesmo que se demonstre que a Paz de Vestfália não corresponde ao modelo de estados soberanos, ainda assim, a expressão não deixa perder sua função, já que se configura como um autêntico dogma, um sistema de crença sobre a origem das relações internacionais modernas (MAGNO, 2017. P 372).

A Paz de Vestfália, em vez de inaugurar relações interestatais modernas, somente reconhece um sistema germânico de interação não-moderna entre unidades miniabsolutistas plurais não-secularizadas, embasado em relações de propriedade social pré-capitalista, e cristaliza o status quo territorial e legal favorável aos vencedores da Guerra dos Trinta Anos. A juridificação da política continental dinástica com referência nos Estados germânicos objetivando a manutenção da paz, não a conquista de autodeterminação (TESCHKE, 2003).

**3. Descolonizando mitos sobre a soberania e a noção endógena da sociedade internacional.**

***3.1 Uma forma alternativa de pensar a periodização do sistema internacional.***

Tomando como base a seção anterior se estabeleceu o entendimento de que a narrativa Westfaliana é mais próxima de uma ideia subjetiva que comunica um sistema de crenças, do que propriamente um marco inquestionável para o nascimento do ‘‘sistema internacional’’. Nesta seção cabe esclarecer como esta narrativa promoveu um modelo normativo que subjugou sociedades não ocidentais.

Os estados ocidentais produziram a Narrativa Westfaliana e com ela as normas, princípios e instituições que moldaram o sistema internacional no passado e no presente. O efeito de gestar uma ordem internacional apenas dentro da europa, ignorando a relevância e influência de outras culturas e sociedades, fez com que o ‘‘resto’’ do mundo fosse colocado como insuficiente do ponto de vista do ordenamento político (KAYAOGLU, P. 193). O Oriente e a América foram caracterizados como sociedades sem normas, princípios e instituições. Este discurso foi fundamental para justificar movimentos coloniais ao longo dos séculos, a ideia de que é preciso ‘‘integrar’’ o mundo não ocidental ao sistema westfaliano ou seja expandir o sistema europeu de normas, princípios e instituições. Dentro desta perspectiva no sistema internacional prevalece uma hierarquia normativa que reflete a divisão natural do trabalho e a relação centro-periferia.

Esta narrativa de construção do sistema internacional estabeleceu uma visão linear de progresso que coloca a história europeia como sendo a única responsável por estabelecer e democratizar a liberdade política e religiosa. Sendo assim a narrativa Westfaliana foi um instrumento utilizado pelos estados europeus para estabelecer um ‘‘standard civilizatório’’. Colocando o espaço europeu como vanguarda institucional do sistema internacional esta concepção de progresso se tornou uma camisa de força para o mundo não europeu. A existência de um arranjo político e religioso diferente do modelo westfaliano automaticamente invalidava estas sociedades e as deixava suscetíveis a intervenções de potências. As culturas que não compartilhavam do entendimento westfaliano foram retratadas como culturas imersas em desordem política e intolerância religiosa. Quando estas sociedades ‘‘atrasadas’’ alcançarem este então chamado ‘‘standard civilizacional’’ elas são admitidas no ‘‘sistema internacional’’ (KAYAOGLU, P. 194).

Esta construção acadêmica se tornou um instrumento ideológico durante o período colonial das potências europeias. Este descompasso institucional entre culturas atrasadas e modernas foi a base argumentativa para a coerção utilizada por estados ocidentais em estados não ocidentais. No processo de expansão colonial e imperial europeu *policymakers* e acadêmicos invocaram princípios baseados em Westfalia para justificar atos de brutalidade e subjugação. Parecido com outras invenções narrativas da europa, a narrativa Westfaliana permite a continuação de um imaginário de superioridade intelectual e política, tratando o ocidente como uma fonte de tolerância política e religiosa.

Uma vez que diferentes sociedades são colocadas dentro da Narrativa Westfaliana existe uma régua civilizatória orientada a partir do arcabouço normativo europeu, sociedades da Ásia, América e Oriente devem tomar como finalidade a europa e o homem europeu. A narrativa de Westfália serviu para ratificar em algum sentido o evolucionismo dentro das Relações Internacionais. Onde esta visão linear da história e do progresso faz com que a finalidade do Oriente e das Américas seja seguir a Europa. De sociedades menos complexas, despóticas, intolerantes e atrasadas para sociedades modernas, tolerantes e seculares.

A academia de Relações Internacionais é moldada pela argumentação da superioridade dos valores ocidentais e seus sistemas políticos frente ao ‘‘resto do mundo’’. Esta presunção de superioridade está imersa num referencial de formação da disciplina na qual toda formação da ‘‘sociedade internacional’’ vem de dentro do continente europeu. Isto gera uma distorção grave no campo de estudos e de produção teórica, fazendo com que o ocidente seja o único provedor e protetor dos direitos humanos da democracia e soberania. As Relações Internacionais contemporâneas ainda se encontram presas na noção de que o ocidente lança as bases para a civilização humana, as democracias liberais ocidentais são recorrentemente tratadas como as únicas entidades capazes de trazer de ordenamento para o sistema internacional (KAYAOGLU, P. 213).

Foram os juristas do século XIX que identificaram elementos de tolerância política e religiosa nos tratados de Osnabruck e Munster, mas que em nada se assemelham aos princípios políticos do secularismo ou soberania política. Logo se creditou a Paz de Westfália a origem destes valores. Uma vez que estes juristas identificaram estes valores no marco de Westfália, estes explicitamente reconstruíram a história do pensamento político e formação das Relações Internacionais onde as sociedades europeias eram únicas representantes do secularismo e da soberania.

A teoria de Relações Internacionais afastada da normativa Westfaliana talvez possa abrir novas agendas de pesquisa e apontar novos eixos de pesquisa para entender a história de cada estado nacional. Se os acadêmicos revisionistas estiverem corretos, muitas das chamadas normas westfalianas são produto do século dezenove, o século do imperialismo segundo Hobsbawm. Então o imperialismo deve ser entendido como doutrina integral e não apenas parcial na emergência do sistema internacional.

Outra novidade que pode surgir no campo com o afastamento da normatividade westfaliana é reconhecer que o imperialismo foi uma das forças mais influentes em moldar as relações políticas do mundo contemporâneo. Mesmo assim o imperialismo continua marginal para muitos estudiosos da Escola Inglesa e Construtivistas que deveriam trazer este debate para a discussão da formação do sistema internacional. Esta negligência vem acompanhada de uma falta de representação de como funciona o mundo atualmente e nega a difusão da influência imperial e os legados presentes em muitos estados pós-coloniais. Um maior reconhecimento e consciência por parte do sistema internacional das origens imperiais e a reprodução da ordem imperial mundial pode produzir uma melhor análise do imperialismo no século XXI.

E por último pensar que o estudo afastado de Westfália oferece uma visão histórica de desenvolvimento que reconhece a interdependência entre diferentes sistemas regionais, reconhece a necessidade de acomodar a diversidade global e o pluralismo. Uma verdadeira sociedade internacional global precisa ser afirmada pela diversidade das tradições étnicas como a Chinesa, Indiana, Judaica e Islâmica. Da forma como está estruturada a narrativa westfaliana impede a emergência de um pensamento ‘‘cross civilizacional’’ que dialogue a melhor forma de atingir a tolerância política e religiosa no sistema internacional (KAYAOGLU. P . 214).

***3.2 Descolonizando a noção endógena de soberania.***

Um pensamento alternativo à narrativa Westfaliana, que se afasta da guerra dos 30 anos e dos documentos de Munster e Osnabruck para conceber o sistema internacional, é a Colonialidade do Poder. A Colonialidade do Poder, como foi explorado na primeira seção do artigo, é um conceito desenvolvido originalmente por Aníbal Quijano, em 1989. Ele exprime uma constatação simples, isto é, de que as relações de colonialidade nas esferas econômica e política não acabaram com a destruição do colonialismo. O conceito possui uma dupla função. Por um lado, denuncia “a continuidade das relações coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pelas culturas coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial”. Por outro, possui uma capacidade explicativa de atualizar processos que supostamente teriam sido apagados, assimilados ou superados pela modernidade (BALLESTRIN, P. 99. 2013).

Apresentando este outro ponto de vista sobre a influência das sociedades não ocidentais na construção do sistema internacional. A Colonialidade do Poder propõe um contraponto ao eurocentrismo da periodização Westfaliana completamente fechada em acontecimentos europeus, e que denota uma função passiva de sociedades não-ocidentais como unidades que foram apenas ‘‘integradas’’ no sistema internacional sem exercer influência em sua construção. Muito pelo contrário a formação do “sistema mundo europeu/euro-norte-americano moderno/capitalista/colonial/patriarcal” passa invariavelmente pelas sociedades não-ocidentais, e a violencia colonial aplicada pelo homem heterossexual /branco/ patriarcal/cristão/militar/capitalista europeu” (GROSFOGUEL, 2008, P. 113).

A soberania moderna é concebida como produto das sociedades mais desenvolvidas, sustentando uma posição eurocêntrica. Esta superioridade vem com a obrigação das sociedades modernas em desenvolver as sociedades bárbaras. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a violência colonial entra em prática travando uma ‘‘guerra justa colonial’’. Esta violência colonial produz vítimas de diversas maneiras, no entanto para o ''herói civilizador’’ o dominado carrega uma ‘‘culpa’’ por se opor ao processo modernizador, assim a modernidade se apresenta como emancipadora da culpa de suas próprias vítimas. Finalmente a expansão da modernidade é responsável pelo apagamento de culturas inteiras como um custo ‘‘inevitável’’ em levar o progresso aos povos bárbaros. Por esta série de fatores, a modernidade está intrinsecamente ligada à colonialidade, Quijano argumenta que ‘‘sem a América não existe uma economia-mundo capitalista’’ (QUIJANO P. 551).

O dispositivo do eurocentrismo está calcado no Evolucionismo e no Dualismo. A ideia do evolucionismo é atrelada ao estado de natureza como ponto de partida para o curso civilizatório cuja culminação é a sociedade européia ou ocidental (QUIJANO, 2005. P.127). O evolucionismo cria uma ideia de mudança unilinear e unidirecional da história humana, e também é associado à classificação racial da população do mundo. Por outro lado, o Dualismo consiste em um meio de delinear limites e gerar categorias de pensamento opostas umas das outras como por exemplo: pré-capitalismo/capitalismo, não europeu/europeu, primitivo/civilizado, tradicional/moderno. A tese da Colonialidade do Poder mostra como existe uma interdependência entre eurocentrismo, ideia de raça e capitalismo. Todas estas operações intelectuais são claramente interdependentes.

A colonialidade neste ponto de vista se reproduz em uma tripla dimensão: a do saber, a do poder e do ser. E mais do que isso, a colonialidade é o lado obscuro e necessário da modernidade; é a sua parte indissociavelmente constitutiva (MIGNOLO, 2003, P. 30). Esta ideia é central para o entendimento da crítica a narrativa eurocentrada de Relações Internacionais, não poderia haver uma economia mundo capitalista sem as Américas. Descolonizar o mito de Westfália implica em abordar o lado sombrio do ocidente como pai fundador da violência colonial.

***3.3 Periodização como ferramenta política.***

Para concluir esta seção sobre as alternativas que existem para pensar a periodização do sistema internacional fora da camisa de força eurocentrada da ordem Westfaliana vale a pena visitar os autores Victor Lage e Pedro Chamon, em seu texto Periodização e Modernidade(s) na política internacional via R.B.J. Walker e Jens Bartelson.

Neste texto os autores explicam que a periodização tem como objetivo primário a função de criar períodos e divisões históricas que sejam coerentes entre si. Em outras palavras, a periodização permite criar limites rígidos e claros para a diferenciação de períodos históricos como entidades coerentes que podem ser claramente diferenciadas de outras. A periodização trabalha como uma ferramenta que cristaliza significados.

Os autores insistem que a periodização não deve ser entendida como a descrição do passado, na verdade ela é uma ferramenta política que trabalha para a produção de identidades e diferenciações. Levando isto em conta, a divisão entre o que é moderno e pré-moderno não pode ser entendida como a descrição de um período histórico. Na verdade esta divisão trabalha para organizar um discurso político. Periodizar, neste sentido, não é uma atividade neutra, epistemológica de dar nomes, mas na verdade é uma técnica política que constitui a própria base de história e regula seu passado, presente e futuro.

Entendendo que a periodização trabalha de forma a articular discursos políticos, o marco de chegada dos invasores europeus na América é fundamental para relativizar a identidade Europeia, e sua narrativa promotores do progresso e de valores superiores, tolerantes. Se por um lado a narrativa de 1648 indica que ali surgiu a sociedade internacional moderna com alicerce na tolerância política e religiosa, por outro, foi em 1492 que a colonialidade do poder se estabeleceu na América. A colonialidade denota a intolerância política e religiosa em sua faceta mais violenta.

Por isso articular a periodização do sistema-mundo/capitalista/colonial/moderno a partir do marco de 1492 é tão importante. Mesmo com a periodização oficial de 1648 existe uma forma de relativizar a dimensão da guerra dos trinta anos para o sistema-mundo e ainda reforçar a relação necessária entre colonialidade e modernidade. Reforçando a ideia de 1492 como marco, é possível mostrar a colonialidade como lado fundamental da modernidade, a parte obscura da modernidade é a colonialidade. No texto de Lage e Chamon a periodização aparece como ferramenta que quando é utilizada de forma naturalizada acaba por fixar significados e cria uma espécie de ‘‘estrutura profunda’’ para cada período bem delimitado.

**Conclusão**

Foge da análise deste artigo fornecer uma linha temporal alternativa para o campo das Relações Internacionais, que porventura possa substituir o sistema Westfaliano. Pelo contrário, entender um marco tão fundamental e enraizado no inconsciente coletivo dos acadêmicos do campo, obriga um pesquisador a evitar generalizações e caricaturas acerca do tema.

Desde sua concepção o objetivo deste artigo foi colocar em pauta o conhecimento pós-colonial e articular de uma forma a acomodá-lo dentro do escopo científico das Relações Internacionais. No entanto, o campo das Relações Internacionais parece apresentar desconfortos em se aprofundar nas relações coloniais e suas consequências políticas para o mundo contemporâneo multilateral. Debater as relações de poder presentes no conhecimento acadêmico e demonstrar que a ciência também é local da disputa de narrativa política, faz parte do propósito deste artigo.

O caminho para tornar as Relações Internacionais um campo mais diverso e menos centrado no sujeito Europeu/Anglosaxão é longo. Abrir espaço na bibliografia estabelecida para vozes de fora dos Estados Unidos e da Europa ainda é uma missão árdua. No entanto, o estudo da narrativa Westfaliana permite visitar autores Subalternos e Decoloniais para dialogar com as Relações Internacionais de forma edificante. A narrativa de construção do sistema internacional estabeleceu uma visão linear de progresso colocando a história europeia como sendo a única responsável por estabelecer e democratizar a liberdade política e religiosa. Sendo assim a narrativa Westfaliana foi um instrumento utilizado pela agência europeia para estabelecer um ‘‘standard civilizatório’’. Estudando o ímpeto colonizador do ocidente em relação ao ‘‘resto do mundo’’ surgem possibilidades de descentralizar a modernidade.

Até o momento, a história do sistema-mundo/capitalista/colonial/moderno privilegiou a cultura, o conhecimento e a epistemologia produzidos pelo Ocidente. Nenhuma cultura no mundo permaneceu intacta perante a modernidade europeia. Não há, em absoluto, como estar fora deste sistema. O monologismo e o desenho monotópico global do Ocidente relacionam-se com outras culturas e povos a partir de uma posição de superioridade e são surdos às cosmologias e epistemologias do mundo não-ocidental (GROSFOGUEL P. 137).

**Referências Bibliográficas**

BALLESTRIN, Luciana. América latina e o giro decolonial. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 11, Brasília, maio-agosto 2013, p. 89-117.

BARBOSA, Muryatan Santana. A crítica pós-colonial no pensamento indiano contemporâneo. Afro-Ásia, n. 39, Salvador, 2010, p. 57-77.

COSTA, Sergio. "Desprovincializando a Sociologia: A Contribuição Pós-Colonial”, revista brasileira de ciências sociais, vol. 21, no 60 (fevereiro de 2006), p. 130.

DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016.

GROSFOGUEL, Ramon. Decolonizing Political-economy and Postcolonial Studies: Transmodernity, Border Thinking, and Global Coloniality. p. 115-147 https://doi.org/10.4000/rccs.697.

GROSS, Leo. The Peace of Westphalia, 1648-1948. American Journal of International Law, American Society of International Law, v. 42, n. 1, p. 20-41, Jan. 1948. p. 20

HOBSON. Jonh. M. Provincializing Westphalia: The Eastern origins of sovereignty. Department of Politics, University of Sheffield, Elmfield, Northumberland Road, Sheffield S10 2TU, UK. 2009 Palgrave Macmillan 1384-5748 International Politics Vol. 46, 6, 671–690.

JESUS, Diego Santos Vieira O baile do monstro: o mito da paz de vestfália na história das relações internacionais modernas. História (São Paulo) [online]. 2010, v. 29, n. 2 [Acessado 3 Dezembro 2021] , pp. 221-232.

KAYAOGLU, Turan. Westphalian Eurocentrism in International Relations Theory. University of Washington. International Studies Review (2010) 12, 193–217.

KRASNER, Stephen. Rethinking the sovereign state model. Review of International Studies, Cambridge Journals, v. 27, n. 5, p. 17-42, Dec. 2001.

LAGE, Victor; CHAMON, Paulo. Resisting the denial of coevalness in International Relations: provincializing, perspectivism, border thinking. Rev. Bras. Polít. Int., 59(2): e006, 2016.

LAGE, Victor; CHAMON, Paulo. Periodization and modernity(ies) in international politics through R.B.J. Walker and Jens Bartelson. Vol. 10, edição especial, 2015 [p. 59 a 76]. Publicação da Associação Brasileira de Relações Internacionais.

MAGNO, Luiz. Rever ou romper com Westfália?, Revista de Direito Internacional, Volume 14, N1, 2017.

MIGNOLO, Walter D. , 'DELINKING'. The rhetoric of modernity, the logic of coloniality and the grammar of de-coloniality. Cultural Studies, 21:2, 449 - 514.

MOREIRA, Felipe. Não fale da Paz de Westfália! Meridiano 47 vol. 13, n. 129, jan.-fev. 2012 [p. 3 a 9].

NERY, Souza Vitor. NERY, Cristiane do Socorro. DIAS, Alder de Sousa. Decolonizar a História da Educação: contribuições teóricas dos estudos subalternos e do pensamento decolonial. History of Education in Latin America – HistELA, v. 3, e21799, 2020, p. 2 de 17.

NOGUEIRA, Pontes João. Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais / Áureo Toledo, organizador. – Salvador : EDUFBA, 2021.

OSIANDER, A. Sovereignty, International Relations, and the Westphalian myth. International Organization, v.55, n.2, p.251-287, primavera 2001.

QUIJANO, Aníbal. (2005). Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In Lander, Edgardo. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. CLACSO, 227-278.

SELIS, Martin Lara. Infiltração Clandestina: a questão da diferença no pensamento latino-americano. Rev. Carta Inter., Belo Horizonte, v. 13, n. 2, 2018, p. 171-194. DOI: 10.21530/ci.v13n2.2018.807

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TESCHKE, B. The myth of 1648: class, geopolitics, and the making of modern international relations. Londres; Nova York: Verso, 2003.

TICKNER. B. Arlene. Latin American IR and the Primacy of lo practico. Department of Political Science, Universidad de los Andes. International Studies Review (2008) 10, 735–748.